



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

*A Comissão de Finanças,
Legislação e Justiça,
m. 2/10/61 H. Nicolato*

LEI Nº 459

Concede subvenção anual de Cr\$. 5.000,00
(cinco mil cruzeiros) á LEU (Liga Estu-
dantil Ubaense).

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção anual de Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) á LEU (Liga Estudantil Ubaense).

Art. 2º - Esta subvenção correrá por conta de dotação própria a ser incluída em orçamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1962.

MANDO, portanto, a tódas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Uba, 3º de outubro de 1961.

Adolfo Nicolato
ADOLFO NICOLATO
Prefeito Municipal

Wilmar Moreira Mendes
Wilmar Moreira Mendes
Secretário